



Portaria Nº 189, de 27 de outubro de 2020.

(DOE em 30/10/2020).

*Altera dispositivo na Portaria nº 68, de 24 de março
de 2017.*

REVOGADA

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências dispostas no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, combinadas com a Portaria DETRAN-SP nº 158/2020.

Considerando o disposto no artigo 22, X, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as regras estabelecidas pela Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando a Portaria nº 68, de 24 de março de 2017, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP;

Considerando o constante no processo DETRAN-SP nº DTRAN-PRC-2020/03342-V01,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 12 da Portaria nº 68, de 24 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.